



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 049/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desta contratação é caracterizada como comum, em razão da necessidade da aquisição de baralhos para o Campeonato Municipal de Canastra, trazendo assim, transparência nas disputas e adequação ao regulamento do mesmo.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do Setor de Desporto. Departamento de Desporto.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não encontra-se no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído.

Entretanto, devemos pesar que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através de formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar a continuidade de processo de tal utilidade pública, a que este se apresenta no momento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 120 caixas de baralhos para o Campeonato Municipal de Canastra.

Especificações:

Fabricado em papel couchê com alta rigidez e com naipe convencional. Produto de alta qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Fácil deslize e agradável manuseio

Tipo da carta: Cartão Couché 305 Gramas.

Tamanho da carta: Bridge Size 5,7 x 8,9 cm.

Quantidade de cartas: 55 cartas

Tipo de embalagem: Caixinha Unitária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

Declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo assim, considerado justo para esta Administração.

O menor preço cotado, entre as três empresas consultadas, foi o da empresa Carlos Alberto de Souza Bucker, CNPJ 92279850000199, no valor total de R\$ 12,49 (doze reais com quarenta e nove centavos a unidade).

Vejamos os demais orçamentos:

- Marisa Rodrigues da Silva, CNPJ 04.222.507/0001-40, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais a unidade);

- Evandro Rossi Graff - Me, CNPJ 48.390381/0001-99, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a unidade).



6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Aquisição de 120 caixas de baralhos para o Campeonato Municipal de Canastra.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de R\$ R\$ 1.498,80 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e com oitenta centavos), de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução é a aquisição de 120 caixas de baralhos através de processo de Dispensa de Licitação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a adoção do parcelamento.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera atender a demanda do Departamento de Desporto, ofertando um Campeonato Municipal de Canastra, com a transparência e a lisura que exige o regulamento.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Após a realização desse Estudo Preliminar, e caso aprovado pela Administração Central será realizada a aquisição através de dispensa de licitação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 05/06/2025.

Assinado por 3 pessoa(s): Vanessa Cristiane Schussler (**.931.680-**), IVAN NEIMAR CAPONI (**.328.450-**), VIVIANE KANITZ GENTIL (**.231.680-**) A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6848-18b4-7527-5100-08c6-b781

Assinado por **Vanessa Cristiane Schussler** em 10/06/2025 às 08:36:24
Identificador Único: **XtBtoUgNyXeV3KtEZ4Nt9X**

Assinado por **IVAN NEIMAR CAPONI** em 10/06/2025 às 09:49:00
Identificador Único: **MfjYjneb2gTXjotd3SHe5E**

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 10/06/2025 às 17:07:30
Identificador Único: **CJREmiRzCW9a9AbB2cW124**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6848-18b4-7527-5100-08c6-b781>
